

## **R E S O L U Ç Ã O N.º 384/2019**

*Aprova a venda do terreno no Jardim Noroeste em Campo Grande – MS dá outras providencias.*

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA da 20ª REGIÃO MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 1.411 de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto n.º 31.794 de 17 de novembro de 1.952, Lei nº6.021, de 03 de janeiro de 1.974, Lei nº6.537, de 19 de junho de 1.978.

**CONSIDERANDO** a adjudicação do terreno em favor do Conselho Regional de Economia de MS,

**CONSIDERANDO** diminuir as despesas com o terreno, pagamento de (IPTU, limpeza);

**CONSIDERANDO** a avaliação no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Autorizar a venda do terreno no jardim Noroeste em Campo Grande –MS, aprovado na Sessão Plenária 451ª em 04/10/2019

**Art. 2º** - A Presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 08 de novembro 2019.

**THALES DE SOUZA CAMPOS**  
Conselheiro Presidente - CORECON/MS

